#### FLUXOGRAMA SES/SUR/GERIH Nº 001/2024

ASSUNTO: Fluxo de transferência inter-hospitalar para o **Serviço de Transplante Pediátrico nas Unidades** Hospitalares localizadas no estado do **Rio Grande do Sul** 

<u>Paciente internado</u> no estado de Santa Catarina, <u>sem possibilidade de alta hospitalar</u> <u>para seguir o tratamento ambulatorialmente</u>, e que apresente a necessidade de transferência inter-hospitalar para o serviço de transplante pediátrico referenciado em unidade hospitalar localizada no estado do Rio Grande do Sul.

- 1. O médico assistente/especialista, poderá contatar um dos serviços de transplantes pediátricos localizado no estado do RS, para a discussão do caso clínico e ciência da equipe, especialmente nos casos que requer transferência de urgência.
- 1.1. Em sequência deste primeiro contato e aceite da equipe transplantadora, a Unidade Hospitalar ou Núcleo Interno de Regulação (NIR), deverá providenciar o Processo de Tratamento Fora Domicílio Interestadual (laudo médico e pedido de TFD), e o preenchimento do Formulário de Código de Marcação de Consultas Especializadas (GERCON), protocolo padrão da Central Estadual de Regulação do estado Rio Grande do Sul (CERAC/RS), sendo este formulário obrigatório para o cadastro do paciente na regulação daquele Estado.
- 1.1.1 Caso não seja informado nos documentos pela unidade hospitalar solicitante, o nome da unidade desejada, aquele que foi feito o contato, a solicitação seguirá para agendamento em unidade referenciada conforme disponibilidade de agenda CERAC/RS.
- 2. A documentação deverá ser encaminhada por e-mail pelo NIR/unidade solicitante para Central Estadual de Regulação de Internações Hospitalares de Regulação de Internações de Santa Catarina (CERIH/SC).
- 2.1 Nestes casos, não é necessário encaminhar a solicitação/TFD para a Regional de Saúde e para a Central de Regulação Macrorregional de origem do paciente.
- 3. A CERIH/SC receberá o pedido de transferência interestadual e remeterá para validação da Gerência de Transplantes (GETRA) por e-mail (getra@saude.sc.gov.br).
- 3.1 Nos finais de semana e feriados, a CERIH deverá simultaneamente, após o envio da documentação a GETRA, contatar o sobreaviso para dar ciência do encaminhamento e avaliação da solicitação.



#### ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO GERÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES

- 3.2 Conforme acordado entre as centrais: CERAC/RS e a CERAC/SC, todas as solicitações de transferência inter-estaduais para os serviços de transplantes/RS, devem obrigatoriamente ter a validação "de acordo" da Gerência de Transplantes de SC.
- 4. Munido do parecer favorável da Gerência de Transplantes de SC, a CERIH encaminhará a solicitação por e-mail para a CERAC/RS, para efetuar o cadastro do paciente e liberação agendamento de consulta na especialidade de transplantes.
- 4.1 A CERAC/RS cadastra o pedido no sistema informatizado, os profissionais reguladores avaliam, autorizam e classificam a solicitação; conforme a disponibilidade de agenda, a solicitação autorizada é agendada/marcada com base em algorítimo de gravidade e tempo de espera.
- 5. Uma vez que a entrada do paciente no serviço de transplantes é via central de regulação ambulatorial/RS, afirmamos que o expediente é somente em dias úteis. Por tanto, não há atendimento nos finais de semana, feriado, e pontos facultativos. Desta forma a CERIH deverá simultaneamente ao envio da documentação efetuar contato telefônico com a CERAC/RS Hospitalar, para orientação e encaminhamentos.
- 6. O agendamento da consulta será ofertado pela CERAC/RS diretamente para o NIR ou hospital solicitante/SC. Mediante a liberação do extrato de consulta (código CMCE), <u>o médico assistente do paciente d</u>everá fazer contato por telefone com a <u>CERAC/RS</u> para cadastro do paciente <u>na regulação hospitalar</u> e sequência do fluxo daquele estado para monitoramento de leito.
- 6.1 O cadastro <u>na regulação hospitalar/RS</u> se dará pelo telefone 051-33533000 e somente poderá ser feito pelo médico assistente do paciente de origem.
- 7. A solicitação será cadastrada pelo complexo regulador estadual do RS, que posteriormente compartilhará a solicitação com a Central de Regulação de Porto Alegre (hospital sob gestão daquele município), para monitoramento do leito.
- 7.1 Paciente grave, necessitando de agilidade no atendimento que não possa aguardar o fluxo de encaminhamento, os médicos: assistente e regulador estadual devem fazer contato com as coordenações da CERAC do RS: internação ou de Transplantes, para agilidade do processo de transferência e a liberação do leito.
- 7.1.1 Na ausência de leito que atenda as necessidades do paciente e confirmado o cadastro HOSPITALAR junto ao Complexo Regulador do Estado RS, <u>a unidade solicitante deverá</u>

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO GERÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES

manter o quadro clínico do paciente atualizado junto a Central de Porto Alegre a cada 24 horas, se darão através do telefone (051) 3289 0123.

\*A ausência de atualização do quadro clínico pela unidade solicitante no prazo é

automaticamente encerrada pela Secretária Municipal de Saúde de Porto Alegre.

8. A oferta do leito será encaminhada diretamente para a unidade solicitante

acompanhada do código de internação que é liberado pelo sistema de gerenciamento de

internações do município de Porto Alegre (GERINT).

9. Mediante a confirmação do leito, a Unidade Solicitante informa a CERIH e encaminha

o checklist com pedido de transferência para a Central Estadual de Transferências Inter

Hospitalares (CERINTER).

10.1 A CERIH compartilha as informações da oferta do leito com a CERINTER em

planilha eletrônica (google drive) e registra as informações no Sistema de Gestão de Processo -

SGPE.

11. Efetivada a transferência a CERIH encaminha processo de TFD autorizado (pelo

médico regulador estadual) por e-mail a coordenação de TFD estadual para que esta comunique

a Regional de Saúde de origem do paciente.

Data: 05.02.2024

Responsável: Ivaldina Libardo

Pses n° 182413/2023

Disponível: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/regulacao-

1/central-estadual-de-regulacao-de-internacoes-hospitalares



# Assinaturas do documento



Código para verificação: CTR6198A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVALDINA LIBARDO (CPF: 691.XXX.439-XX) em 08/02/2024 às 15:32:47 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:22 e válido até 13/07/2118 - 14:05:22. (Assinatura do sistema)

CLAUDIA RIBEIRO DE ARAUJO GONSALVES (CPF: 642.XXX.539-XX) em 08/02/2024 às 16:09:34 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:39 e válido até 13/07/2118 - 13:32:39. (Assinatura do sistema)

ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA (CPF: 009.XXX.339-XX) em 08/02/2024 às 16:29:40 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24. (Assinatura do sistema)

SUSANA ZEN (CPF: 773.XXX.799-XX) em 08/02/2024 às 17:08:39 Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 15:35:25 e válido até 02/05/2123 - 15:35:25. (Assinatura do sistema)

BERTHIER ALVES PEREIRA DE MATOS (CPF: 946.XXX.645-XX) em 08/02/2024 às 17:10:15 Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/04/2022 - 10:23:23 e válido até 18/04/2122 - 10:23:23. (Assinatura do sistema)

MOYRA SALUTE GONÇALVES FELTRIN LOPES (CPF: 047.XXX.749-XX) em 08/02/2024 às 17:11:01 Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2023 - 14:24:16 e válido até 29/03/2123 - 14:24:16. (Assinatura do sistema)

DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA (CPF: 010.XXX.319-XX) em 08/02/2024 às 17:58:13 Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2023 - 17:51:28 e válido até 21/03/2123 - 17:51:28. (Assinatura do sistema)

ELISA GRASIELA STADNICK BASTOS (CPF: 008.XXX.709-XX) em 09/02/2024 às 08:17:04 Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/12/2019 - 13:57:05 e válido até 18/12/2119 - 13:57:05. (Assinatura do sistema)

ADRIANE BREM SWAROWSKY (CPF: 053.XXX.979-XX) em 09/02/2024 às 09:25:42 Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/06/2019 - 11:28:27 e válido até 04/06/2119 - 11:28:27. (Assinatura do sistema)

GRAZIELA VIEIRA DE ALCANTARA (CPF: 955.XXX.950-XX) em 09/02/2024 às 11:55:58 Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 14:40:17 e válido até 10/04/2119 - 14:40:17. (Assinatura do sistema)



### Assinaturas do documento



FABIANE MENDES DE MELO (CPF: 047.XXX.939-XX) em 09/02/2024 às 15:02:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/12/2021 - 10:23:35 e válido até 16/12/2121 - 10:23:35. (Assinatura do sistema)

ANNE KAROLINE HOFFER LOPES (CPF: 098.XXX.779-XX) em 09/02/2024 às 15:34:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/08/2021 - 16:29:43 e válido até 06/08/2121 - 16:29:43. (Assinatura do sistema)

ANDRESSA GRANEMANN DOS SANTOS (CPF: 043.XXX.619-XX) em 09/02/2024 às 15:36:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2023 - 14:38:56 e válido até 07/03/2123 - 14:38:56. (Assinatura do sistema)

SUELENA BORBA (CPF: 902.XXX.289-XX) em 09/02/2024 às 17:39:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:10:10 e válido até 13/07/2118 - 15:10:10. (Assinatura do sistema)

ANGELA ROSSO (CPF: 031.XXX.799-XX) em 09/02/2024 às 18:47:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 14:49:49 e válido até 26/04/2119 - 14:49:49. (Assinatura do sistema)

**CLAUDETE F. F. FIORENTIN** em 09/02/2024 às 18:49:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:15 e válido até 13/07/2118 - 13:32:15. (Assinatura do sistema)

AIRES MARIA PERUZZO (CPF: 534.XXX.179-XX) em 11/02/2024 às 20:31:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:13:00 e válido até 13/07/2118 - 13:13:00. (Assinatura do sistema)

RONEI MOHR (CPF: 818.XXX.079-XX) em 14/02/2024 às 09:09:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/10/2022 - 11:27:43 e válido até 06/10/2122 - 11:27:43.

(Assinatura do sistema)

JULIANA BRASIL RODOLFO SIMAS (CPF: 027.XXX.319-XX) em 14/02/2024 às 17:07:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:44 e válido até 13/07/2118 - 14:12:44.

(Assinatura do sistema)

DELIR VIECELI MELO (CPF: 471.XXX.689-XX) em 21/02/2024 às 16:11:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:37:01 e válido até 13/07/2118 - 13:37:01.

(Assinatura do sistema)

CARMEN LILIAM BRUM MARQUES BAPTISTA (CPF: 800.XXX.159-XX) em 21/02/2024 às 17:39:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2022 - 16:02:58 e válido até 25/04/2122 - 16:02:58.

(Assinatura do sistema)



# Assinaturas do documento





**OTILIA CRISTINA RODRIGUES** (CPF: 016.XXX.889-XX) em 22/02/2024 às 17:05:25 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:01 e válido até 13/07/2118 - 14:56:01. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwMjk0OTBfMzAyODhfMjAyNF9DVF12MTk4QQ=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo **SES 00029490/2024** e o código **CTR6198A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.